Lei Ordinária 837/2017.

https://antonioolinto.pr.gov.br/diario-oficial/5369/

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO - PARANÁ
Rua Reinaldo Machiavelli, 202 - Centro - CEP 83980-000
E-mail: diariooficial_pmao@hotmail.com
Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Lei Ordinária 837/2017.

PODER EXECUTIVO 1
DECRETOS 1
EDITAIS 5

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE
Antonio Olinto - PR

Terça-feira, 27 de Outubro de 2026 Edição Nº 2419 Página 1

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

DECRETO Nº 322/2026

SÚMULA: Alteração de membro da mesa diretora - Secretária Executiva - do Conselho Municipal de Saúde

Fabio Staniszewski Machiavelli, Prefeito Municipal de Antônio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e,

DECRETA

Art. 1° Fica alterada a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, no que se refere ao membro que exerce a função de Secretária Executiva, passando a referida função a ser ocupada por Daniela Ribeiro, em substituição a Jaqueline Antunes de Oliveira, mantidas as demais disposições vigentes.

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antônio Olinto, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2026.

Fabio Staniszewski Machiavelli
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Antonio Olinto
ESTADO DO PARANÁ
RUA REINALDO MACHIAVELLI, 202 – CNPJ:76.020.460/0001-43 – FONE/FAX(42)3533-1222 – CEP 83980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

DECRETO N° 323, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Súmula: Institui e regulamente a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, abrangendo a Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries da rede Municipal e dá outras providências.

Fabio Staniszweski Machiavelli, Prefeito Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 20, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, de conformidade com o art. 128 e seguinte da Lei Municipal nº 419/93 e art.32, da Lei 510/99.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Dispõe sobre a aprovação e implantação da Política de Educação Integral em Tempo integral na Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais do município de Antonio Olinto-PR.

DECRETTA

Art.1° - Este Decreto dispõe sobre a aprovação e implantação da Política de Educação Integral em Tempo Integral no município de Antonio Olinto - PR.

Art. 2° - Fica aprovado o documento elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, denominado de Política de Educação Integral em

Prefeitura Municipal de Antonio Olinto
ESTADO DO PARANÁ
RUA REINALDO MACHIAVELLI, 202 – CNPJ:76.020.460/0001-43 – FONE/FAX(42)3533-1222 – CEP 83980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

Tempo Integral em Antonio Olinto-PR, abrangendo a Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais, o qual foi devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Educação – CME do município de Antonio Olinto, através da Resolução N° 02/2026.

Art. 3° - A administração Municipal, através de todos os seus órgãos, deverá prestar toda a assistência necessária para o desenvolvimento do projeto de expansão da educação integral.

Art° 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, 27 de outubro de 2026.

Fabio Staniszweski Machiavelli

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Antonio Olinto
ESTADO DO PARANÁ
RUA REINALDO MACHIAVELLI, 202 – CNPJ:76.020.460/0001-43 – FONE/FAX(42)3533-1222 – CEP 83980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

DECRETO Nº 324/2026

"CANCELA GRATIFICAÇÃO¨

Fabio Staniszweski Machiavelli, Prefeito Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 20, VII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. - Fica cancelada a gratificação de Supervisora Pedagógica, de um percentual de até 40% (quarenta por cento) sobre os vencimentos básicos, da servidora **CLEITY APARECIDA POLATI.**

Art. 2º. - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2026.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Olinto, 27 de outubro de 2026.

Fabio Staniszweski Machiavelli
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Antonio Olinto
ESTADO DO PARANÁ
RUA REINALDO MACHIAVELLI, 202 – CNPJ:76.020.460/0001-43 – FONE/FAX(42)3533-1222 – CEP 83980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

EDITAL DE FINAL DE LISTA Nº 36/2026

Concurso Público Nº 01/2024

14 – Engenheiro Civil

Classificação	Nº da Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cargo	Final de Lista
01	13584	William de Assis Silva	08/07/1986	Engenheiro Civil	FINAL DE LISTA

Prefeitura Municipal de Antônio Olinto, 27 de outubro de 2026.

Fabio Staniszewski Machiavelli
Prefeito Municipal

FABIO STANISZEWSKI MACHIAVELLI: 03897289938
Assinado por: FABIO STANISZEWSKI MACHIAVELLI: 03897289938
Data: 27/10/2026 20:58:16